

## **EDITAL Nº 8**

### **PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO/2015**

#### **CAMPUS JUIZ DE FORA**

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, de acordo com a Resolução 13/2014 - CONGRAD (RAG), torna público o recebimento de inscrições para o preenchimento de vagas que obedecerão às normas e instruções deste Edital.

#### **1- Das Vagas**

Para o primeiro período letivo de 2015 a Universidade disponibiliza vagas nos seguintes cursos:

<b>Curso/turno</b>	<b>Vagas</b>
Ciência da Religião – Noturno	
Modalidade: Bacharelado	20
Modalidade: Licenciatura	20
Ciências Sociais	20
Licenciatura em Música	20
Música – Modalidade Composição Musical	05

Poderão concorrer às vagas, disponibilizadas acima, somente candidatos portadores de diploma de graduação.

#### **2- Da Inscrição**

Os interessados deverão comparecer à Central de Atendimento – UFJF - nos dias 29 e 30 de outubro de 2014, no horário das 09h às 20h.

Orientações: (32) 2102-3989 / (32) 2102-3979

#### **3- Da Documentação**

- **candidatos à inscrição como graduado:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

#### **4- Das Disposições Finais**

I- A entrega da documentação exigida é de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo, portanto, à Central de Atendimento da UFJF a conferência dos documentos.

II – A CDARA somente encaminhará à Coordenação do Curso inscrições com a documentação completa.

III- Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

IV- Não será aceito o pagamento da taxa através de envelope.

V– Os candidatos serão comunicados a respeito do resultado por ofício, enviado para o endereço preenchido em cada requerimento.

VI – O candidato selecionado para ingressar na UFJF deverá apresentar, além dos documentos necessários para matrícula, declaração de próprio punho informando que não é beneficiário do PROUNI, e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de graduação em outra IES pública.

VII- O candidato selecionado que tenha cursado disciplina(s) em outra IES deverá apresentar o(s) conteúdo(s) programático(s) para fins de aproveitamento.

Juiz de Fora, 06 de outubro de 2014

Prof. Marcus Gomes Bastos  
Pró-Reitor de Graduação

José Fonseca Marangon  
Coordenador de Assuntos Registros Acadêmicos